



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 379/2014.

Institui Prêmio de Incentivo ao Desempenho à categoria profissional que menciona e dá outras providências.

O Povo do município de Bom Sucesso, estado da Paraíba, por seus representantes na câmara municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído Prêmio de Incentivo ao Desempenho dos ocupantes do cargo de Operador de Máquinas até 50% (cinquenta por cento) do seu salário base.

Parágrafo único. A avaliação de desempenho será auferida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, considerando a assiduidade, zelo e produtividade nas atividades desempenhadas pelos ocupantes do cargo de que trata o **caput**.

Art. 2º - Os efeitos dessa Lei retroagem ao dia 01 de Janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB, 31 de Janeiro de 2014.

IVALDO WASHINGTON DE LIMA
Prefeito Municipal